



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

1806

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4526/2014**

**Edital nº. 2341/2014**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA PONTO CERTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.329.486/0001-18, com sede na Rua General Osório, nº. 911, sala 01, centro de Caçapava do Sul, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Primeira, Segunda e §4º, para inclusão do seguinte serviço:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluída ao presente contrato o serviço de hospedagem dos e-mails@cacapava.rs.gov.br, tendo em vista que a PROCERGS estará descontinuando esse serviço na data de 30/06/2018.**

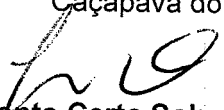
**CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço incluído no presente contrato o CONTRANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro Reais), a contar de 01 de julho de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA §4º – Fica incluída a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda, através do Projeto Atividade nº. 2.201, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00 e Reduzido nº. 1700.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 19 de junho de 2018.

  
Empresa Ponto Certo Soluções Em Tecnologia Ltda - ME.

Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

RBM

Ofício 054/2018 – SMF

Caçapava do Sul, 13 de junho de 2018.


Ao Senhor,  
Giovani da Silva Amestoy,  
Prefeito Municipal,  
Nesta Cidade,


PROTÓCOLO CADRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul  
nº 0930 Data: 14/06/18  
R. Nitta

Senhor Prefeito,

Devido comunicação da PROCERGS da descontinuação do Provedor ViaRS e desativação do serviço de correio eletrônico a partir de 30/06/2018 e para darmos continuidade à hospedagem dos e-mails @cacapava.rs.gov.br, solicitamos autorização para -aditivo ao contrato nº. 4526/2014 da Empresa Ponto Certo Soluções em Tecnologia LTDA, a partir de 01/07/2018, com valor mensal de R\$ 194,00, a ser empenhado na dotação 2.201 3.3.90.39.00, Reduzido 1700.

Atenciosamente,

  
Ihoko Nakashima Mota,  
Secretária de Município da Fazenda.

**DE ACORDO**  
  
Data: 14/06/2018  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Giovani Amestoy  
Prefeito Municipal